



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO, FORRO DE GESSO ACARTONADO, PAREDES DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E PINTURA.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a **ampliação da Sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste**, que está sendo construída na Rua Deputada Maria Pena no centro de Município de São Sebastião do Oeste.

Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios referentes a quantidades, referências e formas de execução dos serviços que envolverão a ampliação da obra. Este memorial abrange os serviços de parte civil a serem executados, complementando o projeto arquitetônico. Em complementação ao projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares bem como suas especificações, quantitativos e orçamentos. Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento Quantitativo e fazem parte dos serviços contratados com os projetos complementares. Não fazendo parte deste documento. Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas diretamente com os autores do projeto arquitetônico.

1. VIDRO TEMPERADO

Será executado duas janelas com dimensões de 200 x 120 cm cada no 2º pavimento em paredes de dry-wall nas salas do centro do pavimento, com vidro temperado de 6 mm, e uma porta de duas folhas com abertura para fora de 2 x 80 x 210 cm com vidro temperado de 10 mm inclusive fechadura. Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto. As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor. Deverão, ainda,



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

2. ABERTURA E REFORÇO EM PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL)

abertura e reforço com metalon em parede com placas de gesso acartonado (dry-wall) para instalação de 2 janelas de 200 x 120 cm no segundo pavimento, e abertura e reforço de uma porta de 80 x 210 cm no pavimento térreo, e reforço de um vão de 160 x 210 para a instalação uma porta em vidro temperado.

3. FORRO DE GESSO:

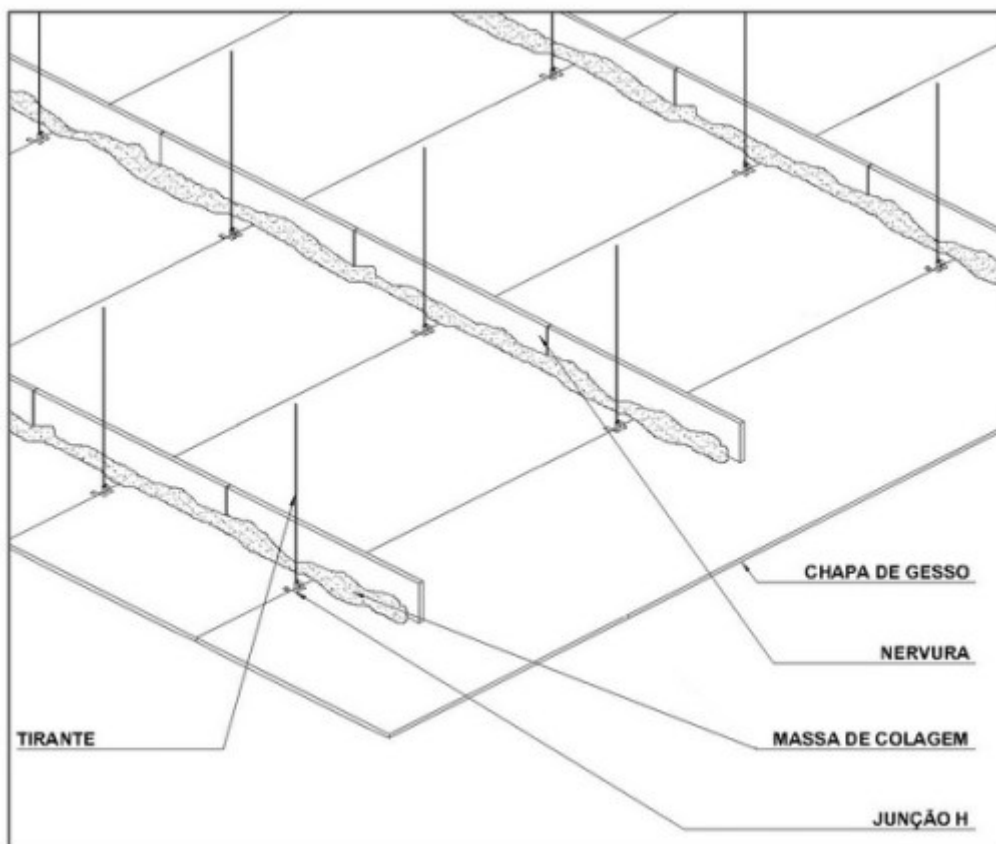
Execução de forro de gesso **acartonado FGA – Abreviação para Forro Gypsum Aramado**, nos locais indicados no projeto de arquitetura. Pannel em placas constituídas de gesso com aditivos, envolvida por cartão, parafusada sobre estrutura em aço galvanizado, modelo F-530. Execução de estrutura metálica, utilizando pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante. As chapas deverão ser aparafusadas na canaleta 70/20 a cada 60cm. Deverá ser aplicada nas juntas



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme.



4. PINTURA

FORRO DE GESSO:

O forro de laje revestidos com gesso corrido receberão tratamento, seladas com líquido preparador de superfícies e emassamento com massa PVA em 2 (duas) demãos e posterior pintura com 2 (duas) demãos de tinta PVA látex.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

PAREDES INTERNAS:

As paredes internas COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

PORTAS DE MADEIRA:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos. Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

5. **CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO:** (em anexo).

6. **PROJETOS E CROQUIS.** (em anexo).

São Sebastião do Oeste, 05 de Novembro de 2018.

Sandro José de Souza

Engenheiro Civil

CREA MG 187.528/D